



Ofício n.º 845/2025 – GP

Carambeí/PR, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 315/2025 - Indicação nº 136/2025 – Vereador Cleverson de Oliveira Santos.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos **Resposta ao Ofício nº 315/2025 - Indicação nº 136/2025 – Vereador Cleverson de Oliveira Santos**. O qual indicou nos termos legais da Legislação Municipal, para que o Executivo estude a possibilidade de elaborar e implantar um Protocolo de Segurança nas escolas públicas municipais, através do **Ofício nº 1428/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor
ECLAITON MOREIRA BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ofício nº 1428/2025-SMEC

Carambeí, 01 de outubro de 2025.

Assunto: *Protocolo de Segurança da Rede Municipal de Ensino de Carambeí.*

Excelentíssimo Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste encaminhar o Protocolo de Segurança da Rede Municipal de Ensino de Carambeí, em resposta ao ofício 0315/2025 da Câmara Municipal de Carambeí, referente ao protocolo 958/2025.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Inácio Povaz Filho".

Inácio Povaz Filho,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024

Exma. Senhora

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes,

Prefeitura Municipal de Carambeí,

Nesta cidade.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAMBEÍ

Estabelece diretrizes para garantir a proteção integral da comunidade escolar, promovendo a segurança física, emocional e patrimonial dos envolvidos. O protocolo visa prevenir e responder a situação de risco, assegurando o respeito à dignidade humana, à convivência pacífica e ao direito à educação em ambiente seguro.

De acordo com:

- Constituição Federal Art. 227;
- a Lei de Diretrizes e Bases 9394/1996;
- Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA;
- Cultura da Paz UNESCO.

Este protocolo aplica-se a alunos, professores, funcionários, gestores, visitantes, prestadores de serviço e responsáveis legais.

Sobre a entrada e saída dos alunos:

Estabelecer horários fixos para a entrada e saída, com tolerância limitada;

Manter os portões fechados durante o período letivo, com abertura controlada por funcionários autorizados;

Saída de alunos antecipadas, somente com autorização formal e acompanhados pelo responsável;

Uso do uniforme para facilitar a identificação dos alunos;

Os professores devem encaminhar os alunos até as respectivas saídas;

Os portões devem ser atendidos nos horários de entrada e saída pela equipe gestora ou funcionário;

Pais/responsáveis que buscam devem estar no portão no horário.

Acesso de visitantes e prestadores de serviços:

Visitantes da comunidade e prestadores de serviços devem ser previamente identificados e registrados na recepção;



Visitantes de fora e vendedores devem ter autorização da SMEC;

Acompanhamento interno:

Nenhum visitante deve circular desacompanhado;

Prestadores de serviços devem seguir normas de conduta e segurança;

Procedimentos em Situações de Emergência:

Incêndios

Realizar plano de evacuação com rotas sinalizadas.

Realizar simulados semestrais com alunos e funcionários.

Extintores devem estar revisados e acessíveis.

Acidentes

Atendimento imediato com primeiros socorros; (manter kit de primeiros socorros organizado e acessível)

Funcionário responsável aciona serviço médico e comunica responsáveis;

Realizar registro da ocorrência.

Ameaças ou invasões:

Isolamento da área e acionamento da Polícia Militar;

Comunicação imediata à SMEC;

Suspensão das atividades, se necessário.

Desastres naturais (chuvas intensas, vendavais, etc.)

Manter as crianças em área segura, dentro da escola, ginásio, quadra coberta;

Monitorar alertas meteorológicos;

Promoção da Cultura da Paz no Cotidiano Escolar

Projetos pedagógicos voltados à convivência ética e cidadã;

Envolvimento da comunidade escolar na construção de um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor.

Capacitação Contínua de Professores e Funcionários



Treinamentos regulares: Primeiros socorros, combate a incêndios, evacuação, abordagem de situações de risco.

Formação em segurança emocional e Cultura da Paz: Prevenção ao bullying, mediação de conflitos, escuta ativa, práticas restaurativas.

Simulados práticos: Exercícios com alunos para reforçar protocolos e promover autonomia em situações de emergência.

Estabelecer contatos diretos com:

SMEC (42) 991495941;

Saúde (42) 991287617;

Corpo de Bombeiro (42) 991444519;

Policia Militar (42) 991283833;

Detransede (42) 991297565;

Conselho Tutelar: (42) 991444364;

Assistência Social: (42) 991382419.

Definição de fluxos de atendimento emergencial com base no ECA. (anexo);

Todas as situações devem ser informadas à SMEC.

Avaliação e Atualização

Revisão semestral do protocolo.

Registro e análise de ocorrências para melhoria contínua.

Envolvimento da comunidade escolar na construção de soluções.

É responsabilidade da Gestão Escolar informar à SMEC sobre reparos e melhorias na estrutura física do prédio que comprometam a segurança.

Carambei, 30 de setembro de 2025.

Inácio Povaz Filho

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024

Anexo I

Fluxos de Atendimento Emergencial com Base no ECA

Este fluxo tem como base os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o direito à proteção integral, à dignidade e à prioridade absoluta no atendimento em situações de risco.

1. Identificação da Situação de Emergência

Situações que envolvem risco à integridade física, psíquica ou moral da criança ou adolescente:

Accidentes graves

Agressões físicas ou verbais

Abuso ou suspeita de violência

Ameaças externas (invasões, tiroteios, etc.)

Desastres naturais

Crises emocionais ou psicológicas

2. Ações Imediatas na Escola

Isolamento e proteção da vítima: Garantir um ambiente seguro e acolhedor, afastando a criança/adolescente de qualquer ameaça.

Acionamento de responsáveis internos: Direção, coordenação pedagógica e equipe de apoio devem ser informados imediatamente.

Primeiros socorros ou suporte emocional: Realizados por funcionário capacitado, com cuidado e respeito à dignidade da vítima.

3. Comunicação com os Responsáveis Legais

Contato imediato com pais ou responsáveis, informando a situação com clareza e empatia.

Registro formal da comunicação (data, hora, responsável pelo contato).

4. Acionamento de Órgãos Competentes



Conforme o tipo de emergência, os seguintes órgãos devem ser acionados:

Situação	Órgão Responsável
Acidente grave	SAMU / Unidade de Saúde
Incêndio ou desastre	Corpo de Bombeiros / Defesa Civil
Ameaça externa	Policia Militar
Violência ou abuso	Conselho Tutelar / Polícia Civil
Crise emocional	CAPS / Assistência Social

Base legal: Art. 70 do ECA — “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

5. Registro e Encaminhamento

Preenchimento de ficha de ocorrência com dados completos.

Encaminhamento ao Conselho Tutelar, se houver violação de direitos.

Acompanhamento da situação até sua resolução, com apoio à família e à vítima.

6. Acompanhamento Pós-Emergência

Oferta de suporte psicológico ou pedagógico, se necessário.

Reunião com os responsáveis para esclarecimentos e orientações.

Avaliação interna para revisão de protocolos e prevenção de novas ocorrências.